

Projeto Fundo Amazônia

Sou estagiária na Embrapa Meio Ambiente na área de Sensoriamento Remoto, e meu projeto, vinculado ao CNPq, é sobre “Mapeamento de carbono orgânico do solo nas áreas de restauração da floresta amazônica utilizando modelos preditivos aplicados às séries espectro temporais do Landsat”.

Este trabalho está inserido dentro do projeto “Fundo Amazônia”, que possui ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. O Fundo Amazônia é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que também se incumbem da captação de recursos, da contratação e do monitoramento dos projetos e ações apoiados, e os recursos que integram o patrimônio do Fundo Amazônia são provenientes de doações e remunerações líquidas da aplicação de suas disponibilidades. Em 1994, o Banco assinou a Declaração Internacional das Instituições Financeiras sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e tornou-se membro da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEPFI). Em consequência de seu constante intercâmbio com a UNEP-FI e também por iniciativa própria, o Banco adota práticas atualizadas de desenvolvimento ambiental e sustentável. Com o início das operações do Fundo Amazônia, em 2009, o BNDES estruturou uma Área de Meio Ambiente, que é responsável pelas operações do FA e todas as questões relacionadas ao tema. O BNDES é responsável pela representação judicial e extrajudicial do FA.

O Brasil tem um dos mais eficientes sistemas de monitoramento da cobertura florestal na Amazônia. Desde 1988, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) fornece estimativas anuais das taxas de desmatamento na Amazônia Legal. Desde 2002, essas estimativas têm sido calculadas por um sistema de categorização de imagem digital, seguindo a metodologia Prodes. Essa característica as torna mais seguras e confiáveis. A principal vantagem do Prodes reside na precisão no georreferenciamento dos polígonos de desmatamento e em seu banco de dados de imagem geográfica multitemporal. O método de cálculo do Prodes baseia-se em incrementos do desmatamento encontrados em

cada imagem. As taxas de desmatamento são então anualizadas, começando em 1º de agosto e terminando em 31 de julho. Assim, as taxas de referência de 2011, por exemplo, referem-se ao desmatamento encontrado no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011. Dada a sua confiabilidade, o Prodes foi escolhido para fornecer estimativas de desmatamento para o Fundo Amazônia.

Os projetos também devem estar em conformidade com o Plano Amazônia Sustentável (PAS) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM). Além disso, incêndios e degradação florestal tornaram-se importantes questões a serem consideradas para evitar o desmatamento. Desse modo, o Fundo Amazônia deve apoiar iniciativas que contribuam para esse fim.

Integração entre as áreas de apoio do Fundo Amazônia e as políticas públicas PAS e PPCDAM

As principais políticas governamentais e estratégias em matéria de redução do desmatamento baseiam-se na implementação e promoção de ações estabelecidas no PPCDAM, bem como no desenvolvimento planos de prevenção e combate ao desmatamento em nível estadual. Políticas federais e estaduais devem ser alinhadas conforme definido no PAS.

Portanto, as estratégias de financiamento para projetos apresentados ao Fundo Amazônia devem observar as categorias temáticas previstas no Decreto Federal 6.257/2008. Além disso, elas devem integrar as estratégias do PPCDAM e os objetivos do PAS, bem como as políticas dos Planos Estaduais para Prevenção e Controle do Desmatamento, as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia e as Políticas Operacionais do BNDES.

A seguir, algumas legislações que fazem parte do projeto:

Legislação Aplicável ao Fundo Amazônia

Legislação	Assunto
<u>Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008</u>	Dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
<u>Decreto nº 6.565, de 15 de setembro de 2008</u>	Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.
<u>Decreto nº 8.576, de 26 de novembro de 2015</u>	Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+.
<u>Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008</u>	Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.
<u>Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013</u>	Dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e altera, entre outras, a Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008 (Artigo 14).

A quantificação da biomassa da vegetação é importante para compreensão dos fluxos de carbono, principalmente devido ao desmatamento e distúrbio nas florestas. Necessário para compreender a suscetibilidade das florestas às mudanças e projetos para geração de créditos de carbono como por exemplo da modalidade REED (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal) que geram demanda para a elaboração de métodos que quantifiquem o carbono estocado na vegetação (Myneni et al, 2001; Foody et al., 2003). Esses métodos ainda precisam ser confiáveis, replicáveis e auditáveis para estarem no padrão do IPCC (*Intergovernmental Panel on Climate Change*) (Ally et al., 2007). O desenvolvimento da geotecnologia ou geoprocessamento no inventário florestal de carbono é essencial para se alcançar a qualidade esperada.

Discussão

Em resumo, meu projeto abrange áreas da floresta amazônica em que a vegetação foi restaurada, devido a processos de desmatamento e exploração inadequada, onde a legislação e a educação ambiental não se mostraram vigentes. Sendo a Amazônia um local de difícil controle e fiscalização, pois os grileiros acabam pondo em risco a vida dos fiscalizadores.

Este trabalho se torna muito arriscado para os consultores ambientais, o que dificulta uma interação socioeducativa entre eles e os grileiros, que não respeitam as leis ambientais. Com o sensoriamento remoto, atualmente, é possível se obter imagens das áreas desmatadas e que estão sofrendo “abuso” desses posseiros, possibilitando uma fiscalização mais abrangente, em menor tempo, menor custo e menor risco aos fiscalizadores.

A educação ambiental e imposição de leis nesses ambientes é praticamente impossível de ser realizada, porém acredito que essa introdução ao respeito ao meio ambiente e às florestas, principalmente as espécies que se encontram em extinção, deve se iniciar nas escolas dessas regiões. Ao se introduzir esse assunto, desde crianças, a conscientização pode se alastrar e se tornar efetiva, e o povo, assim, lutar por seus direitos e suas terras e sua natureza. Essa ideia se torna algo utópico na nossa sociedade atual, visto que o poder político sobre a sociedade é sempre maior e a natureza sempre deixada de lado como apenas um bem de recursos exploráveis. Mas o que podemos, nós, fazer para que isso diminua e possa se tornar algo real e não utópico?

É por isso que o Fundo Amazônia é um projeto que pode tentar deixar essa ideia palpável à sociedade e controlar o desmatamento desenfreado e a exploração sem limites do bioma amazônico. E, a partir do meu projeto, poder contribuir para a melhoria dessas regiões, diminuindo a exploração e o uso intensivo dos solos e florestas.